



PROCESSO Nº : 2015 41000 0010
UNIDADE GESTORA : 428900 - Fundo Social da Solidariedade do
Estado do Tocantins - FUST
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 062/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Social da Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à **fl. 206**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **0,06%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 1.483,57**, conforme Balanço Financeiro, à **fl. 207 e 208**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução satisfatória das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual de **99,99%** conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.376.935,00	2.376.933,55	99,99
Despesa de Capital	-	-	-
TOTAL	2.376.935,00	2.376.933,55	99,99

Fonte: Anexo 02

1



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	2.376.935,00	2.376.933,55	100
TOTAL	2.376.935,00	2.376.933,55	100

Fonte: Anexo 11/Fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de **36,60%**, o que se justificou pela necessidade para atender gastos com a folha de pagamento e despesas administrativas, conforme Relatório de Gestão, **à fls. 122**.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 353,92**, somada à receita extra-orçamentária no valor de **R\$ 2.703.080,72**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 2.375.095,06** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 1.483,57** foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 2.376.933,55**, extra-orçamentário no valor de **R\$ 2.703.079,72**, não restando saldo para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, **às fls. 207 a 208**.

3.5 O Balanço Patrimonial, **às fls. 211**, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 1,00**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 1.823,40**, composto pelo almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto em 2014 foi de **R\$ 807.091,69** que se comparado ao período anterior, cujo valor foi de **R\$ 131.710,66**, verifica-se que houve um aumento significativo de **612,78%**.

3.5.4 O fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins – FUST, não possui bens móveis e de terceiros.

3.5.5 A conta contábil “Almoxarifado” apresenta saldo, indevidamente por tratar-se de fundo, no valor de **R\$ 1.823,40**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, **às fls. 246 a 251**.

3.6 A conta contábil – Banco Conta Movimento– não registra saldo, consoante extrato e conciliações bancárias às fls. 263 a 279.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 808.915,09**, correspondentes às inscrições em consignações, entretanto, não esta devidamente conciliada com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, **às fls. 213**, em

2



razão de não ter sido registrado o valor **R\$ 808.914,09**, referente a outras obrigações a pagar.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo Social de Solidariedade do Tocantins, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base no Planejamento Estratégico e Matriz de Risco elaborado pelo setor de Planejamento da CGE.

4.1 No exercício em análise e em cumprimento a Matriz de Risco, foi realizado pelos técnicos da Controladoria Geral do Estado, a avaliação da execução física/financeira de 01 (uma) ação prioritária do Fundo Social de Solidariedade do Tocantins, sendo constatado que a mesma se encontrava com a execução em andamento normal.

4.2 Ressalta-se, ainda, que além das atividades previstas no Plano de Ação, essa Controladoria, acompanhou por meio de sistema próprio, a execução do Plano Plurianual e do Orçamento, indicando adequações para a correta demonstração dos resultados, bem como adoção de medidas para o efetivo alcance das metas e objetivos previstos.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social no período de 21 de maio a 23 de setembro de 2014, referente ao exercício de 2013, não tendo sido informado pelo órgão se foi encaminhado o respectivo relatório a unidade gestora e a esta Controladoria Geral do Estado.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão, **às fls. 116 a 130**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1023 - Assistência Social.

6.1.2 Em relação à avaliação das 02 (duas) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um bom desempenho, especificado nos relatórios, **às fls. 126 a 127**.

3



6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 02 (duas) ações orçamentárias, sendo todas de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um satisfatório grau de eficiência.

6.1.4 Não houve recebimento e transferências de recursos no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. 198 e Anexo 02, à fl. 197, respectivamente.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Agimiro Dias da Costa, Raimundo Wilson Ulisses, Valquiria Moreira Rezende, Gilberto Fernandes Cormineiro, Luciana Correia Tolentino, Edinardo Fernandes da Silva** e outros relacionados neste processo, **fls. 08 a 12 COM RESSALVAS** ao item 3.7 deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, os 26 dias do mês de fevereiro de 2015.


Maria Verônica de Carvalho
Analista/Assistente de Serviços de Saúde


Jaqueline Boni Ribeiro
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno